N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ELDORADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 30.127.068/0001-05

Administrado pela QI Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/04/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ELDORADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Eldorado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Eldorado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 147.727 mil, que representa 98,13% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a adequação da documentação suporte e a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 28 de julho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Eldorado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados

CNPJ: 30.127.068/0001-05

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	30/04/2026	% sobre patrimônio líquido	30/04/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	3	848	0,56	621	0,46
Banco conta movimento		-	-	2	-
Banco Bradesco S.A.		848	0,56	619	0,46
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4	1.613	1,07	1.789	1,34
Letra do Tesouro Nacional - LTN		1.613	1,07	1.789	1,34
Títulos e Valores Mobiliários		1.528	1,02	1.435	1,08
Títulos Públicos Federais	5	1.528	1,02	1.435	1,08
Nota do Tesouro Nacional - NTN		1.528	1,02	1.435	1,08
Direitos Creditórios	6	147.727	98,13	130.982	98,16
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	6.1	147.727	98,13	130.982	98,16
Direitos Creditórios a vencer		10.654	7,08	2.699	2,02
Direitos Creditórios vencidos		1.307	0,87	3.657	2,74
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(1.425)	(0,95)	(2.901)	(2,17)
Nota Comercial - NC		137.191	91,13	127.527	95,57
Outros Valores a Receber		3	-	5	-
Outros valores a receber		-	-	5	-
Despesas Antecipadas		3	-	-	-
Total do ativo		151.719	100,78	134.832	101,04
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		197	0,13	152	0,11
Taxa de Perfomance		-	-	-	-
Taxa de Custódia e Auditoria		22	0,01	41	0,03
Outros valores a pagar		961	0,64	1.203	0,90
Total do passivo		1.180	0,78	1.396	1,04
Patrimônio líquido		150.539	100,00	133.436	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		151.719	100,78	134.832	101,04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Eldorado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados

CNPJ: 30.127.068/0001-05

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/04/2026	30/04/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**20.794**	**17.980**
Resultados de direitos creditórios	122	2.082
Resultados de direitos creditórios - notas comerciais	19.179	11.597
Resultados de direitos creditórios - outros	17	-
Reversão da provisão para perdas por redução no valor de recuperação	1.476	4.301
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**179**	**519**
Rendas de aplicações	179	519
Títulos e Valores Mobiliários	**191**	**158**
Títulos Públicos Federais	**191**	**158**
Resultados com títulos de renda fixa	181	366
Ajuste pelo Valor Justo	10	(213)
Resultado nas negociações	-	5
Demais receitas	**-**	**496**
Outras receitas diversas	-	496
Demais despesas	**(4.061)**	**(4.049)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(330)	(356)
Taxa de administração e gestão	(1.978)	(1.776)
Despesas de serviços do Serviço Financeiro	(74)	(71)
Taxa de fiscalização - CVM	(20)	(20)
Despesas de consultoria	-	(37)
Despesas de Cobrança	(85)	(163)
Despesas de serviços técnicos especializados	(1.552)	(1.605)
Outras despesas diversas	(22)	(21)
Resultado do exercício	**17.103**	**15.104**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Eldorado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados

CNPJ: 30.127.068/0001-05

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/04/2026	30/04/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**133.436**	**118.332**
Total de 266.711,397150 cotas subordinadas a R$ 500,302005	133.436	-
Total de 266.711,397150 cotas subordinadas a R$ 443,6705270	-	118.332
Resultado do exercício	**17.103**	**15.104**
Patrimônio líquido no final do exercício	**150.539**	**133.436**
Total de 266.711,397150 cotas subordinadas a R$ 564,428992	150.539	-
Total de 266.711,397150 cotas subordinadas a R$ 500,302005	-	133.436

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Eldorado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados

CNPJ: 30.127.068/0001-05

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	30/04/2026	30/04/2025
Resultado Líquido do exercício	**17.103**	**15.104**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(122)	(2.082)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - Notas Comerciais	(4.525)	-
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(10)	213
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(181)	(366)
(-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	-	(5)
(-) Reversão de provisão para redução no valor de recuperação	(1.476)	(4.301)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	197	152
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	22	41
Resultado Ajustado	**11.008**	**8.756**
Redução em Títulos Públicos e Privados	98	272
Redução/(Aumento) em Direitos creditórios	(10.622)	(7.811)
Redução em Outros valores a receber	2	-
(Redução) em Valores a pagar	(435)	(147)
Caixa Líquido (Consumido)/Gerado nas Atividades Operacionais	**51**	**1.070**
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**51**	**1.070**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	2.410	1.340
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	2.461	2.410
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**51**	**1.070**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O Eldorado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, iniciou suas atividades em 14 de maio de 2019, disciplinado pela Resolução CVM n° 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu Anexo Normativo II ("RCVM 175"), será regido pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios. Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante a aplicação em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, do custodiante ou das partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 13 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

Instrumentos financeiros
Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo.

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

h. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 30 de abril de 2026:

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% Provisão	0,00%	1,18%	14,55%	34,75%	66,54%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2025:

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% Provisão	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

i. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

j. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo possui baixado para prejuízo (write-off) o montante de R$ 21.291 (R$ 20.802 em 2025).

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	30/04/2026		30/04/2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	2	-	137	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.613	135	1.789	258	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	42	-	124	Até 30 dias
Total	**1.613**	**179**	**1.789**	**519**	

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 179 (R$ 519 positivo em 2025).

Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	30/04/2026		30/04/2025		
Títulos Públicos Federais	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	2.216	1.528	2.134	1.435	Acima de 365 dias
Total	**2.216**	**1.528**	**2.134**	**1.435**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 191 (R$ 158 positivo em 2025) e estão registradas em "Títulos Públicos Federais".

5 Direitos creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios

Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo; (a) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos direitos creditórios.

Os direitos creditórios são adquiridos pelo Fundo de acordo com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo abaixo estabelecida.

O Fundo deve, após 90 (noventa) dias contados da primeira data de subscrição inicial do Fundo, observar a alocação mínima de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido em direitos creditórios.

Ressalvados os limites da RCVM 175, o Fundo pode adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, acima do limite de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido.

5.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	204	54	258
De 31 a 60 dias	166	9	175
De 61 a 90 dias	163	8	171
De 91 a 120 dias	163	9	172
De 121 a 365 dias	1.301	1.227	2.528
Maior de 365 dias	8.657	-	8.657
Notas comerciais	137.191	-	137.191
Totais	**147.845**	**1.307**	**149.152**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(1.425)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**147.727**

Em 30 de abril de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.044	1.127	2.171
De 31 a 60 dias	739	434	1.173
De 61 a 90 dias	214	245	459
De 91 a 120 dias	196	215	411
De 121 a 365 dias	498	1.625	2.123
Maior de 365 dias	8	11	19
Notas comerciais	127.527	0	127.527
Totais	**130.226**	**3.657**	**133.883**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(2.901)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**130.982**

5.3 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**30/04/2026**	**30/04/2025**
(=) Saldo inicial	**133.883**	**123.990**
(+) Aquisições	17.412	85.153
(-) Liquidações	(21.444)	(88.939)
(-) Prejuízo com Direitos Creditórios (wop)	-	-
(+) Rendimentos	19.301	13.679
(=) Saldo no final do exercício	**149.152**	**133.883**

O saldo em 30 de abril de 2026 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", de R$ 17 (R$ 0 em 2025) que se refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

5.4 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 30 de abril de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
B	10.645	47	10.692	1,18%	(157)
C	-	2	2	14,55%	-
F	9	1.258	1.267	100,00%	(1.268)
Saldo em 30/04/2026	**10.654**	**1.307**	**11.961**		**(1.425)**
Reversão da provisão para perdas por redução no valor de recuperação					1.476
Saldo no exercício anterior					**(2.901)**

Em 30 de abril de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	84	5	89	0,00%	-
B	1.526	699	2.225	1,05%	(24)
C	570	500	1.070	14,13%	(152)
D	118	175	293	33,16%	(97)
E	51	144	195	73,52%	(144)
F	350	2.134	2.484	100,00%	(2.484)
Saldo em 30/04/2025	**2.699**	**3.657**	**6.356**		**(2.901)**
Reversão da provisão para perdas por redução no valor de recuperação					**4.301**
Saldo no exercício anterior					**(7.202)**

5.5 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	100.885	-	100.885	67,02%
Devedor 2	18.723	-	18.723	12,44%
Devedor 3	17.584	-	17.584	11,67%
Devedor 4	10.691	(159)	10.532	7,00%
Devedor 5	1	-	1	-
Devedor 6	1	-	1	-
Devedor 7	1	-	1	-
Demais devedores	1.266	(1.266)	-	-
Total	**149.152**	**(1.425)**	**147.727**	**98,13%**

Em 30 de abril de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	100.277	-	100.277	75,15%
Devedor 2	15.986	-	15.986	11,98%
Devedor 3	11.264	-	11.264	8,44%
Devedor 4	7	-	7	0,01%
Devedor 5	8	(1)	7	0,01%
Devedor 6	7	-	7	0,01%
Devedor 7	7	-	7	0,01%
Devedor 8	6	-	6	-
Devedor 9	7	(1)	6	-
Devedor 10	7	(1)	6	-
Demais devedores	6.307	(2.898)	3.409	2,55%
Total	**133.883**	**(2.901)**	**130.982**	**98,16%**

5.6 Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

5.7 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	1,00%	22,03%	35,85%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	31,16%	31,40%	31,69%

5.8 Critérios de elegibilidade, cessão e originação

Na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, os Direitos Creditórios deverão atender, aos seguintes Critérios de Elegibilidade e/ou condições da cessão a serem observadas pelo Gestor:

(i) Originados pelas Cedentes, seja para pagamento à vista ou a prazo;
(ii) Decorrentes de operações de: (i) financiamento para a aquisição de bens e serviços, (ii) crédito pessoal, (iii) duplicatas ("Duplicatas") e (iv) notas comerciais;
(iii) Em consonância com o disposto pela Instrução CVM nº 356/01 e pela Instrução CVM nº 444/06;
(iv) Considerada proforma a cessão, o Gestor será o responsável pela verificação do somatório do valor total de Direitos Creditórios cedidos devidos por um único Devedor, que não poderá ser superior a R$ 20 (vinte mil reais), antes da formalização da cessão;
(v) Os Direitos Creditórios deverão contar com remuneração baseada em taxas de juros prefixadas;
(vi) A cessão dos Direitos Creditórios deve respeitar a taxa mínima de cessão, conforme respectiva modalidade;

Modalidade Taxa mínima de cessão

CDC 2,25% a.m.
Crédito pessoal 5,5% a.m.
Duplicatas 2% a.m.
Nota comercial 100% CDI

(vii) Os Direitos Creditórios deverão ser representados por Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), Crédito Direto ao Consumidor ("CDC") emitidas por instituição financeira autorizada, Duplicatas emitidas pelas Cedentes, e/ou Notas Comerciais, representadas por notas comerciais emitidas por sociedades anônimas, limitadas ou cooperativas.

(viii) Os Direitos Creditórios decorrentes de um mesmo financiamento devem corresponder sempre a parcelas consecutivas da respectiva CCB/CDC/Duplicata/Nota Comercial, sendo certo que serão objeto da cessão os Direitos Creditórios incluindo a totalidade de suas parcelas. Não serão elegíveis apenas parcelas de Direitos Creditórios, mesmo que a data de vencimento seja entre a Data de Aquisição e a data de vencimento final da respectiva CCB/CDC/Duplicata/Nota Comercial.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir ao Critério de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante previamente à realização de cada cessão.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo será realizada de acordo com o seguinte procedimento:

(a) A Cedente envia todo dia útil para a Gestora, por meio de arquivo eletrônico no formato CNAB, uma relação com o estoque de Direitos Creditórios disponíveis para a cessão ao Fundo no dia útil imediatamente anterior;
(b) A Gestora seleciona os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo e encaminha, por meio de arquivo eletrônico no formato CNAB, a relação dos Direitos Creditórios selecionados ao Custodiante;
(c) O Custodiante realiza a verificação do atendimento dos Direitos Creditórios selecionados pela Gestora aos Critérios de Elegibilidade;
(d) A Gestora (1) envia arquivo de retorno para a Cedente com a relação definitiva de Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, para que a Cedente possa internamente atualizar em seu sistema a situação dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e (2) prepara o Termo de Cessão de Direitos Creditórios para formalizar a efetiva cessão dos Direitos Creditórios aprovados;
(e) O Fundo, representado pela Administradora, a Gestora e a Cedente assinam o Termo de Cessão; e
(f) O Custodiante realiza o pagamento do preço de cessão dos Direitos Creditórios.

5.9 Coobrigação

O Fundo pode adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, acima do limite de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido.

6 Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 961 (R$ 1.203 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados

e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações (a) de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro; (b) de venda de opção de compra a descoberto e alavancada, a qualquer título; (c) de renda variável; (d) com warrants e (e) em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.
Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise

vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio Líquido negativo:

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de Direitos Creditórios Adquiridos:

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos:

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos:

A Classe poderá realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos

creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/04/2026	132.559	564,428992	12,82
30/04/2025	123.120	500,302005	12,76

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

As Cotas só poderão ser colocadas por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas, observado o Índice de Subordinação.

A emissão de séries de Cotas Seniores e/ou de subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino deverá ser previamente aprovada pelos titulares de Cotas Subordinadas Juniores, hipótese em que deverão se comprometer a integralizar a quantidade de Cotas Subordinadas Juniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, suficientes para o atendimento do Índice de Subordinação.

Mediante solicitação da maioria dos Cotistas detentores das Cotas Subordinadas Juniores em circulação, é admitida a emissão e a colocação de novas Cotas Subordinadas Juniores, a qualquer tempo.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas.

Resgate e amortização de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino farão jus a pagamentos de remuneração, amortização e resgate, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 17 do Regulamento e, no caso das Cotas Subordinadas Mezanino, o enquadramento do Índice de Subordinação, considerada proforma a amortização a ser realizada.

As Cotas Subordinadas Juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas, bem como os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Juniores somente poderão fazer jus a quaisquer pagamentos decorrentes ou em virtude da titularidade das Cotas Subordinadas Juniores, (a) desde que o referido pagamento não ocasione o desenquadramento do Índice de Subordinação ou (b) após a remuneração, amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

Se o patrimônio do Fundo assim permitir, em cada Data de Pagamento, será paga a Remuneração e a amortização das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino, e, conforme o caso, observado o disposto no item acima, a amortização das Cotas Subordinadas Juniores, em moeda corrente nacional, de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e o disposto no respectivo Suplemento.

A amortização e o resgate das Cotas Subordinadas Juniores poderão ser realizados mediante a entrega de Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, nas hipóteses de liquidação do

fundo, a critério da Administradora e em outros casos, mediante aprovação do titular das Cotas Subordinadas Juniores.

Exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, o resgate das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino poderá ser realizado, a critério da Administradora, mediante a entrega de Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo.

O previsto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes subclasses de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas do Fundo.

11 Característica e valorização das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e podem ser resgatadas em conformidade com o disposto do regulamento do Fundo. Para fins do disposto no regulamento, o valor da cota é o de fechamento do respectivo dia útil.

A Administradora, em nome do Fundo, pode emitir uma subclasse de cotas, a qualquer tempo, desde que:

a. nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação tenha ocorrido e esteja em vigor;

b. a emissão seja objeto de: (i) distribuição pública com dispensa de registro, perante a CVM, conforme a RCVM 175.

Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das cotas emitidas pelo Fundo.

As cotas são transferíveis, terão a forma escritural em contas de depósito em nome de seus titulares e são passíveis de negociação nos termos do capítulo xiv do regulamento do Fundo.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e são de uma única classe e subclasse.

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade do recurso (D+0), desde que ela se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora (“data da conversão”);

As cotas do Fundo não terão qualquer parâmetro de rentabilidade.

Novas distribuições de cotas, durante o funcionamento do Fundo, dependerão de prévia deliberação da assembleia geral de cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas cotas, salvo se assim deliberado pela assembleia geral de cotistas.

As cotas, são valorizadas todo dia útil. A valorização das cotas ocorrerá a partir do dia útil seguinte à data da 1ª integralização de cotas, sendo que a última valorização ocorre na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no regulamento, o valor da cota é o de fechamento do respectivo dia útil.

O procedimento de valorização das cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as cotas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

12 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	GV Atacama Capital Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Drebes & Cia. Ltda
Agente de cobrança:	Lebes Cobranças Ltda.

13 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os títulos privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

14 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		30/04/2026		30/04/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	QI CTVM	(59)	(422)	(29)	(344)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(8)	(316)	(29)	(344)
Taxa de Gestão	GV Atacama Capital Ltda.	(138)	(1.556)	(123)	(1.432)
Consultoria	Drebes & Cia. Ltda	-	-	-	(37)
Agência de cobrança	Lebes Cobranças Ltda.	-	(85)	-	(163)

Remuneração da administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, o Fundo pagará, a título de Taxa de Administração, uma remuneração variável conforme estabelecida nos itens seguintes, a ser calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo:

a) para a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo com valor até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) – 0,60% (sessenta centésimo por cento) ao ano;

b) para a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo com valor entre R$ 60.000.000,01 (sessenta milhões de reais e um centavo) e R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) – 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) ao ano;

c) para a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo com valor entre R$ 100.000.000,01 (cem milhões de reais e um centavo) e R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) – 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano; e

d) para a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo com valor a partir de R$ 200.000.000,01 (duzentos milhões de reais e um centavo) – 0,46% (quarenta e seis centésimos por cento) ao ano.

e) Fica estabelecido um valor mínimo mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser pago como Taxa de Administração, a ser reajustado anualmente pelo acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Na falta deste índice ou em caso de variação negativa, será aplicado qualquer outro índice compatível com a variação do índice referido.

Pelos serviços de gestão de carteira, o Fundo pagará, a título de Taxa de Administração, uma remuneração variável conforme estabelecida nos itens seguintes, a ser calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo:

a) para a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo com valor até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) – 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano;

b) para a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo com valor entre R$ 60.000.000,01 (sessenta milhões de reais e um centavo) e R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) – 1,16% (um inteiro e dezesseis centésimos cento) ao ano;

c) para a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo com valor entre R$ 100.000.000,01 (cem milhões de reais e um centavo) e R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) – 1,10% (um inteiro e dez centésimos cento) ao ano; e

d) para a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo com valor a partir de R$ 200.000.000,01 (duzentos milhões de reais e um centavo) – 1,04% (um inteiro e quatro centésimos por cento) ao ano.

Fica estabelecido um valor mínimo mensal de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser pago como Taxa de Gestão, a ser reajustado anualmente pelo acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Na falta deste índice ou em caso de variação negativa, será aplicado qualquer outro índice compatível com a variação do índice referido.

As taxas são calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A remuneração de que trata este artigo é paga pelo Fundo mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo vedada qualquer participação nos resultados auferidos pelo Fundo.

As taxas, nos termos da legislação aplicável, não compreendem os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros cobrados do Fundo, a título de despesa, conforme disposto do regulamento do Fundo.
A Administradora e/ou a Gestora podem estabelecer que parcelas da taxa de administração e/ou da taxa de gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração e/ou da taxa de gestão.

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício Circular Conjunto n° 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM n° 160, de 13 de agosto de 2022 (“RCVM 160”) (“taxa máxima de distribuição”).

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foi debitado um montante de R$ 422 a título de taxa de administração, R$ 1.556 a título de taxa de gestão e R$ 316 a título de taxa de custódia (R$ 344 a título de taxa de administração, R$ 1.432 a título de taxa de gestão e R$ 344 a título de taxa de custódia em 2025).

15 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Drebes & Cia. Ltda, como empresa responsável perante o Fundo na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

Não houve despesas com consultoria especializada no exercício findo em 30 de abril de 2026 (R$ 37 em 2025).

16 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

17 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.
A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

19 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

20 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

22 Deliberação em assembleia

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo não teve deliberações em assembleia geral de cotista.

23 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***